LEI MUNICIPAL Nº 059/97

Súmula: Dispõe sobre alterações de ruas públicas da Região de Carambeí - Jardim Bela Vista II.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a denominação das ruas abaixo descritas da Vila Jardim Bela Vista II:

I – Ruas R1
R2
R3
R4
R5
R6
R7
R8

Art. 2º . As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se:

I Rua das Safiras (prolongamento)
II Rua do Granito
III Rua do Mármore
IV Rua das Camélias (prolongamento)
V Rua das Pérolas
VI Rua das Quartzo
VII Rua da Galena
VIII Rua do Basalto

Art. 3º . O croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta do Município (apenso) – Jardim Bela Vista II, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal